



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

LEI Nº 331/2024

Altera a Ementa da Lei nº 327/2024, para corrigir erro material, devendo onde consta “recursos”, passar a constar “concurso”.

A Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 327/2024, promulgada em 08 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Campo Grande do Piauí/PI, para as eleitoras e os eleitores convocados(as) e nomeados(as) que efetivamente trabalharem como mesárias, mesários ou apoio logístico nas eleições político-partidário, em Plebiscitos e em Referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí e dá outras providências."

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 10 de maio de 2024.

Elia Maria Bezerra de Sá

Elia Maria Bezerra de Sá
Presidente da Câmara Municipal

SANCIONADA

Nesta data

[Assinatura]
Prefeito Municipal

APROVADO

Discussão

10/05/2024

[Assinatura]
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em *10 / 05 / 2024*

Elia Maria Bezerra de Sá
Presidente da Câmara